

EDITAL 07/2025

Edital de chamamento para a Alocação em vagas no Programa Ensino Integral (PEI) para as Unidades Escolares jurisdicionais à Diretoria de Ensino da Região de Penápolis.

A Dirigente Regional de Ensino de Penápolis, no uso de suas atribuições, assessorada pela Equipe Regional do Programa Ensino Integral e Comissão Regional de Atribuição de Classes e Aulas, com fundamento na Resolução SEDUC nº 77, de 24/02/2024, convoca os Titulares de Cargo, ocupante de função-atividade(F), docentes contratados e os candidatos à contratação inscritos no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2025 e credenciados para atuação no Programa Ensino Integral, através do Concurso Público de 2023 (Remanescentes) e do Processo Seletivo Simplificado VUNESP de 2024 (PSS Vunesp), para sessão de alocação em vagas existentes nas escolas do PEI, nos termos deste edital:

I - DAS VAGAS

Será oferecida as seguintes vagas:

05 vagas

Escola	Vaga	Componente Curricular
EE. Dr. Carlos Sampaio Filho	02 (PEI -09 h)	História/Física
EE. João Teixeira Sampaio	01 (PEI -09 h)	Língua Portuguesa e Inglês
EE. Manoel Bento Neto	01 (PEI – 7 h -turno II)	Matemática
EE. Exp. Diogo Garcia Martins	01 (PEI -09 h)	Matemática – Subst.

II – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1– Data e Local, conforme cada categoria e função de alocação:

2.2-Local: a cessão de alocação ocorrerá de forma online através da plataforma Teams com link disponibilizados aos candidatos.

https://teams.microsoft.com/l/meetup-join/19%3ameeting_OTQ2MzZkZGltMTI2Ni00M2ZkLTlkMzltZmQzMGI4YmZjYWY2%40thread.v2/0?context=%7b%22Tid%22%3a%2216b87798-4517-442c-9200-ce1cca93259c%22%2c%22Oid%22%3a%229741337a-95b7-4c19-9a57-6d9f46213db7%22%7d

2.3-Data: 23/07/2025 Horário: 10h

2.4-Público-alvo: Titulares, ocupante de função-atividade(F), contratados e Candidatos à Contratação – Remanescentes de Concurso e Credenciados pelo PSS Vunesp.

2.5-Titulares de Cargo e ocupante de função-atividade(F), credenciados no PEI e não atendidos no PEI, docentes contratados e candidatos à contratação inscritos no processo anual de atribuição e credenciados no PEI como Remanescentes do Concurso Público Vunesp de 2023 e/ou pelo Processo Seletivo Simplificado Vunesp para a seleção de docentes para 2025.

III- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1-Os docentes e candidatos à contratação deverão apresentar os seguintes documentos na sessão de alocação:

3.2-RG ou documento de identificação oficial com foto.

3.3-Diploma(s) e Histórico(s) Escolar(es) de graduação, inclusive da primeira graduação quando tratar-se de cursos de licenciatura por Formação Pedagógica para bacharéis/tecnólogos e/ou de segunda licenciatura.

IV- DA ALOCAÇÃO

4.1– É vedada a participação na sessão de alocação no Programa Ensino Integral de docentes, ou candidatos à contratação que não tenham realizado a inscrição no processo anual de atribuição de classes e aulas de 2025 e/ou não realizado a opção para o Programa Ensino Integral em 2025 para a Diretoria de Ensino – Região de PENÁPOLIS.

4.2– Os Titulares de Cargo, ocupante de função-atividade(F), docentes contratados e os candidatos à contratação que não atuaram no Programa Ensino Integral em 2024 e os que iniciaram após a data-base da Avaliação de Desempenho somente poderão ser alocados mediante aprovação nas entrevistas de que trata a Resolução SEDUC nº 77/2024.

4.3– Os docentes de que trata o item anterior aptos a participarem da alocação serão selecionados pelos Diretores de Escola/Escolar, conforme o perfil docente e da Unidade Escolar, conforme o Artigo 21 da Resolução SEDUC nº 77/2024.

4.4- É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações e a exatidão das declarações e regularidade de documentos.

4.5- Caso alguma informação ou dado prestado no processo de credenciamento não seja devidamente comprovado no momento da alocação, o candidato não deverá ser atendido.

4.6- A constatação de falsidade, irregularidade ou inexatidão de dados ou documentos, ainda que verificadas posteriormente à designação do servidor, acarretarão a anulação da designação e a devolução dos valores recebidos indevidamente.

4.7– Os candidatos não indicados para fins de alocação e designação no período determinado neste edital permanecerão na lista de inscritos poderão participar de novas sessões convocadas pela Diretoria de Ensino para preencher vaga correspondente ao seu perfil profissional.

4.8- Os casos omissos poderão ser objeto de consulta à Coordenadoria de Gestão Recursos Humanos.

Penápolis, 21 de Julho de 2025.

Angélica Aparecida Silva de Lima

DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO